

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - 094/2026****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

**Objetivo:** Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, E POSTOS DE VIGILÂNCIA 24h NÃO ARMADA, PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

**Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Educação**

**I – INFORMAÇÕES GERAIS****1. Equipe de Planejamento**

| Nome                    | cargo/função                                       | Matrícula | E-mail                                                                                         |
|-------------------------|----------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| João Carlos Bittencourt | Diretor de Infraestrutura Escolar                  | 2692101   | <a href="mailto:die@edu.itajai.sc.gov.br">die@edu.itajai.sc.gov.br</a>                         |
| Eliezer Patissi         | Técnico em Atividades administrativas educacionais | 2121504   | <a href="mailto:eliezer.patissi@edu.itajai.sc.gov.br">eliezer.patissi@edu.itajai.sc.gov.br</a> |

**II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**

**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação consiste em assegurar, de forma ininterrupta (24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados), a segurança patrimonial e física das unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Itajaí.

O problema imediato a ser resolvido decorre da iminência do término dos atuais contratos de vigilância e monitoramento eletrônico que atendem à Secretaria. Conforme relatado no Documento de Formalização de Demanda (DFD 094/2026), não é mais permitida a renovação dos instrumentos contratuais vigentes. Diante deste cenário, a ausência de uma nova contratação tempestiva geraria a descontinuidade dos serviços de segurança patrimonial, deixando os prédios escolares vulneráveis a

**Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar**

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: [educacao@edu.itajai.sc.gov.br](mailto:educacao@edu.itajai.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3249-3300

partir de setembro de 2026, data limite prevista para a instalação e pleno funcionamento dos novos sistemas e postos.

Atualmente, a dimensão do problema engloba a necessidade da manutenção da cobertura de vigilância de 124 prédios escolares vinculados à Secretaria, que demandam a contratação especializada de monitoramento de sistemas de alarmes eletrônicos e de imagens (CFTV). Adicionalmente, 10 destes prédios escolares necessitam da alocação de postos de vigilância presencial 24h não armada.

O interesse público a ser resguardado com a nova licitação é a preservação do patrimônio público municipal contra furtos, invasões e atos de vandalismo. A ausência de vigilância e monitoramento adequados resultaria em prejuízos diretos ao erário por danos ou subtrações de equipamentos e documentos que compõem o acervo público das escolas. Além do aspecto material, a contratação é essencial para proporcionar condições seguras de trabalho aos servidores municipais e conferir maior tranquilidade à população e à comunidade escolar que frequenta os espaços públicos, atendendo diretamente aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade.

### **3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A contratação deste objeto está incluída no Plano Anual de Contratações.

### **4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

#### **4.1. Requisitos para os Serviços de Monitoramento Remoto (Alarme e CFTV)**

- **Regime e Equipamentos:** Trata-se de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra e instalação de equipamentos eletrônicos, incluindo câmeras, central, sensores, DVR, nobreaks e cabeamentos. Os referidos equipamentos e os serviços associados devem possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e instalação.
- **Especificações Técnicas Mínimas:** O servidor de vídeo (DVR) deverá gravar as imagens localmente por no mínimo 30 dias. Em caso de acionamento do alarme ou ronda virtual, a busca das imagens deve ser garantida por 72 horas. O sistema obrigatoriamente contará com No-Break, assegurando o funcionamento ininterrupto por um período mínimo de 3 horas em caso de queda de energia.
- **Rondas e Atendimento In Loco:** Deverão ser realizadas, no mínimo, 02 (duas) rondas preventivas diurnas e 02 (duas) noturnas. As rondas preventivas e o atendimento a ocorrências (pronta resposta) devem ser comprovados por meio da utilização de dispositivos *Mobile* e *Plataforma Web* com geolocalização, permitindo o acompanhamento em tempo real.
- **Comunicação:** Os atendentes (táticos) atuarão equipados com rádios portáteis VHF/FM HT. A empresa deverá comprovar licença ou contrato de prestação de serviço autorizado pela ANATEL para a frequência do rádio comunicação.

- **Ressarcimento e Acordos de Nível de Serviço (SLA):** A Contratada responderá pelos danos diretos comprovadamente decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, de descumprimento de nível de serviço contratado ou de falha de equipamento sob sua responsabilidade, após apuração administrativa que assegure contraditório e ampla defesa, observados o nexo causal entre a falha e o evento danoso e o valor de reposição devidamente demonstrado, com prazo máximo de reposição de 10 (dez) dias úteis contados da conclusão da apuração
- **Qualificação Institucional:** a empresa deverá comprovar autorização de funcionamento para monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança privada, expedida pela Polícia Federal, nos termos da Lei nº 14.967/2024 e do Decreto nº 13.012/2026, incluindo a manutenção de quadro técnico mínimo (supervisores e técnicos externos de sistema eletrônico de segurança) registrado perante aquele órgão, bem como certificado de segurança do estabelecimento, quando exigível;

#### **4.2. Requisitos para os Serviços de Vigilância Presencial 24h (Não Armada)**

- **Regime e Pessoal:** Trata-se de serviço contínuo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo carga horária de 24 horas ininterruptas (segunda a domingo). Os profissionais atuarão devidamente uniformizados, devendo os trajes ser adaptados para as estações de inverno e verão.
- **Qualificação Institucional:** comprovar habilitação legal para prestar os serviços de vigilância por meio de Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal.
- **Equipamentos do Posto:** Fornecer aos vigilantes rádio comunicador, lanterna, apito, sistema de controle de ronda com geolocalização, crachá de identificação e colete ou faixa fluorescente para o período noturno.
- **Comunicação Integrada:** Disponibilizar equipamento de rádio comunicação com transmissão simultânea para a Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança. Deve ser reservada, também, uma frequência de rádio exclusiva para comunicação direta com a Defesa Civil.

**4.3. Proteção de dados pessoais.** O tratamento de imagens e dados pessoais captados pelo sistema de monitoramento observará a Lei nº 13.709/2018, cabendo ao Município de Itajaí a condição de controlador e à contratada a de operadora dos dados. O TR deverá disciplinar, no mínimo: vedação de câmeras em banheiros e vestiários; sinalização do monitoramento; controle de acesso às imagens por perfil; procedimento de resposta a incidente de segurança; prazo e forma de descarte ao final da retenção; e avaliação da necessidade de Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), em atenção ao melhor interesse de crianças e adolescentes (art. 14, LGPD, e Enunciado CD/ANPD nº 01/2023)

**5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

O estimativo de quantitativos a ser utilizados na referida contratação levou em consideração o quantitativo de pontos de câmera e alarme já instalados nas unidades escolares, com aditivo de 15% no quantitativo, tendo em vista a ampliação dos pontos a serem cobertos.

### 5.1 Quantitativos de pontos de alarmes e câmeras para 124 unidades escolares.

| ITEM | UNIDADE ESCOLAR                              | ENDEREÇO                                                                           | Nº SENSORES | Nº CÂMERAS |
|------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 1    | ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ITAJAÍ | EDUARDO TEIXEIRA, 103, (47)3348-0902, RESSACADA, ITAJAÍ, SC, 88.307-315            | 12          | 9          |
| 2    | BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ                  | R. ESTEFANO JOSÉ VANOLLI, 941 - SÃO VICENTE, ITAJAÍ - SC, 88309-203                | 23          | 15         |
| 3    | BIBLIOTECA MUNICIPAL - ITAJAÍ                | HEITOR LIBERATO, 1100, VILA OPERÁRIA, ITAJAÍ, SC, 88.304-101                       | 5           | 14         |
| 4    | C.E. CORDEIROS                               | DR. REINALDO SCHMITAUSEN, 1966, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.130-000                  | 32          | 18         |
| 5    | C.E. PEDRO RIZZI                             | AGÍLIO CUNHA, 812, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-151                             | 40          | 30         |
| 6    | C.E. PROFESSOR CACILDO ROMAGNANI (CAIC)      | EMANOEL JOSÉ REBELLO, 60, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-315                      | 48          | 24         |
| 7    | C.E.I GRAZIELA VIEIRA                        | JOSÉ DALLAGO, 225, (47)3246-1268, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88318-045                  | 17          | 10         |
| 8    | C.E.I KATIUSCIA DA GRAÇA VICENTE             | R. VERGÍLIO CADORE, 11000                                                          | 23          | 15         |
| 9    | C.E.I VER. ELÓI CAMILO DA COSTA              | R. ALICE DOS SANTOS BITTENCOURT - SÃO VICENTE, ITAJAÍ - SC, 88312-230              | 23          | 15         |
| 10   | C.E.I. ADÉLIA RUSSI SILVA                    | SANTA LUZIA, 150, DOM BOSCO, ITAJAÍ, SC, 88.303-573                                | 35          | 16         |
| 11   | C.E.I. AMÉLIA MULLER DOS REIS                | SILVESTRO MOSER, 461, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-100                            | 28          | 12         |
| 12   | C.E.I. ANA DA SILVA FONTES                   | SANTO AGOSTINHO, 917, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-200                            | 25          | 18         |
| 13   | C.E.I. ANGELA DIAS RAMOS NEVES               | ANTÔNIO CIRILO DUTRA, 35, SÃO VICENTI, ITAJAÍ, SC, 88.309-130                      | 22          | 12         |
| 14   | C.E.I. ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS          | MANOEL GAYA, 67, IMARUÍ, ITAJAÍ, SC, 88.305-640                                    | 15          | 14         |
| 15   | C.E.I. AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA             | VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, S/N, (47)3248-9424, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.318-120 | 12          | 14         |
| 16   | C.E.I. CANDIDA VARGAS                        | CONSUL CARLOS RENAUX, 367, CABEÇUDAS, ITAJAÍ, SC, 88.306-460                       | 24          | 14         |
| 17   | C.E.I. CECÍLIA SANTIAGO DIAS                 | CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA, 1330, ESPINHEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.317-193             | 12          | 7          |
| 18   | C.E.I. CESAR MARTINHO FERREIRA               | ANTÔNIO CAETANO, 160, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.302-380                              | 15          | 12         |
| 19   | C.E.I. DARLAN DOTTO WIERSINSKI               | PAULO KLEIS JUNIOR, 15, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-380                        | 10          | 8          |
| 20   | C.E.I. DAYANA MARIA DE SOUZA                 | JOÃO GALVÃO FERNANDES, S/N, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-482                    | 39          | 29         |
| 21   | C.E.I. DRA. ZILDA ARNS NEUMANN               | EMANOEL JOSE REBELLO, 60, CIDADE NOVA ITAJAÍ, SC, 88.308-315                       | 26          | 18         |
| 22   | C.E.I. EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO             | DAS AZÁLEAS, 283, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-140                              | 10          | 9          |
| 23   | C.E.I. HERCÍLIO BENTO                        | SÃO FRANCISCO DO SUL, 701, BAMBUZAL, ITAJAÍ, SC, 88.309-090                        | 25          | 13         |

**Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar**

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: [educacao@edu.itajai.sc.gov.br](mailto:educacao@edu.itajai.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3249-3300

|    |                                              |                                                                                  |    |    |
|----|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 24 | C.E.I. JOÃO SANDRI                           | RAUL MACHADO, 1027, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-370                          | 12 | 9  |
| 25 | C.E.I. JOÃO VICTORINO                        | NILO BITTENCOURT, 1360, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.312-100                      | 30 | 15 |
| 26 | C.E.I. JOÃO VIEIRA RAMOS                     | CESAR AUGUSTO DALÇÓQUIO, 5295, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-500                 | 24 | 14 |
| 27 | C.E.I. LAÉRCIO MAURO MALBURG                 | CURT HERING, 225, BARRA DO RIO, ITAJAÍ, SC, 88.305-500                           | 16 | 7  |
| 28 | C.E.I. LAUSIMAR LAUS                         | PERNAMBUCO, 71, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-456                                | 24 | 9  |
| 29 | C.E.I. LEA LEAL DE SOUZA                     | CURT HERING, 387, BARRA DO RIO, ITAJAÍ, SC, 88.305-500                           | 20 | 7  |
| 30 | C.E.I. LEONIDIA DOS SANTOS VICENTE           | SÃO JOAQUIM, 212, BAMBUZAL, ITAJAÍ, SC, 88.309-000                               | 12 | 6  |
| 31 | C.E.I. LUIZ ORSI JUNIOR                      | FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 2381, (47)3249-0307, ESPINHEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.317-200 | 15 | 9  |
| 32 | C.E.I. LUIZ SILVERIO VIEIRA                  | PADRE GUILHERME KLEIME, 159, ARRAIAL DOS CUNHAS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480          | 12 | 12 |
| 33 | C.E.I. MÁRCIO ROBERTO DA ROSA                | ALBINO GUGELMIN, 519, (47)3349-0886, BARRA DO RIO, ITAJAÍ, SC, 88.305-230        | 16 | 12 |
| 34 | C.E.I. MARIA DA GLÓRIA STRINGARI             | FRANCISCA CASAS RAMOS, 78, PORTAL 2, ITAJAÍ, SC, 88.317-123                      | 31 | 18 |
| 35 | C.E.I. MARIANA GRACIOLA                      | BRÁULIO WERNER, 153, PRAIA BRAVA, ITAJAÍ, SC, 88.306-730                         | 16 | 10 |
| 36 | C.E.I. NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA            | HAMILTON PIMENTEL, 200, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-215                        | 28 | 12 |
| 37 | C.E.I. NORMA NEVES TABALIPA                  | JOSÉ QUIRINO, 576, SÃO JOÃO, ITAJAÍ, SC, 88.304-220                              | 12 | 7  |
| 38 | C.E.I. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS              | PEDRO JOSÉ JOÃO, 221, DOM BOSCO, ITAJAI, SC, 88.302-090                          | 20 | 12 |
| 39 | C.E.I. NOSSA SENHORA DE LOURDES              | AMARO JAQUES, 217, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.302-510                               | 10 | 8  |
| 40 | C.E.I. ODÍLIO GARCIA                         | ODÍLIO GARCIA, 740, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-180                            | 16 | 14 |
| 41 | C.E.I. PREFEITO EDUARDO DADINHO CANZIANI     | ALCIDES ESPERIDIÃO PEREIRA, 885, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-648             | 29 | 18 |
| 42 | C.E.I. PROF. ANTONIO NICOLETTI               | R. RODOLPHO GIRARDI, ITAJAÍ - SC, 88318-331                                      | 23 | 15 |
| 43 | C.E.I. PROFª CÁSSIA MARIA SCHNEIDR SOARES    | R. EURÍPEDES AMORIM LEAL, 600 - CORDEIROS, ITAJAÍ - SC, 88311-111                | 23 | 15 |
| 44 | C.E.I. PROFESSOR MANOEL FERREIRA DE MIRANDA  | ORLANDINA AMALIA PIRES, 245, MURTA, ITAJAÍ, SC, 88.311-335                       | 24 | 18 |
| 45 | C.E.I. PROFESSOR MARTIM GERVASI              | JOÃO MARCELINO RODRIGUES, 4309, BRILHANTE, ITAJAÍ, SC, 88.318-332                | 8  | 10 |
| 46 | C.E.I. PROFESSORA ALZIRA WINTER              | DOUDEL DE ANDRADE, 410, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.316-070                         | 17 | 13 |
| 47 | C.E.I. PROFESSORA CARINE DE SOUZA BALDUINO   | PADRE PAULO CONDLA, 464, (47)3268-4683, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-360      | 13 | 9  |
| 48 | C.E.I. PROFESSORA DIVA VIEIRA ABRANTES       | AGUSTO CUGNIER, 456, SANTA REGINA, ITAJAÍ, SC, 88.317-519                        | 35 | 16 |
| 49 | C.E.I. PROFESSORA GISELE KAWIKIONI           | ABÍLIO CORREA DE MELLO, 689, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-230                   | 16 | 9  |
| 50 | C.E.I. PROFESSORA MÁRCIA MARIA AUGUSTO NUNES | MARCOS ANTÔNIO MULLER, 67, SANTA REGINA, ITAJAÍ, SC, 88.317-504                  | 15 | 9  |
| 51 | C.E.I. PROFESSORA MARIA DO CARMO ESPINDOLA   | MARCOS GUSTAVO HEUSI, 42, RESSACADA, ITAJAÍ, SC, 88.307-655                      | 23 | 6  |

**Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar**

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: [educacao@edu.itajai.sc.gov.br](mailto:educacao@edu.itajai.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3249-3300

|    |                                                  |                                                                                    |    |    |
|----|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 52 | C.E.I. PROFESSORA MARIA REGINA COPPI VICENTI     | EMANOEL JOSÉ REBELLO, 60, CIDADE NOVA ITAJAÍ, SC, 88.308-315                       | 20 | 18 |
| 53 | C.E.I. PROFESSORA MAURICÉLIA ANDRÉ DO NASCIMENTO | AVENIDA MINISTRO LUIZ GALLOTTI, 1695, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-312          | 21 | 18 |
| 54 | C.E.I. PROFESSORA ONADIR DA SILVA TEDEO          | ARNOLDO CORREA DE MELLO, 387, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-180                  | 17 | 14 |
| 55 | C.E.I. PROFESSORA ROSANA APARECIDA DE SOUZA      | FELIPE REISER, 650, SÃO JOÃO, ITAJAÍ, SC, 88.304-360                               | 28 | 14 |
| 56 | C.E.I. PROFESSORA ROSEMARY KLOCK                 | ANIBAL CESAR, 219, (47)3248-1834, SÃO JUDAS, ITAJAÍ, SC, 88.305-510                | 17 | 7  |
| 57 | C.E.I. PROFESSORA ROSETE PALMEIRA SILVA          | EXPEDICIONÁRIO MARQUETTI, 120, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.301-620                     | 13 | 9  |
| 58 | C.E.I. REGIANE MARA LUZ DA SILVA                 | ANTERO CHAVES, 375, DOM BOSCO, ITAJAÍ, SC, 88.307-130                              | 14 | 7  |
| 59 | C.E.I. ROSINHA DE SOUZA                          | PROFESSOR COSME BUSARELLO, 241, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-220                  | 15 | 6  |
| 60 | C.E.I. SAGRADA FAMÍLIA                           | PEDRO LUIS DA SILVA, 20, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.306-055                           | 15 | 13 |
| 61 | C.E.I. VALDEMIR DE SOUZA                         | SELSON DUARTE MOREIRA, 1520, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-660                     | 24 | 9  |
| 62 | C.E.I. VEREADOR HELUIZ ANTÔNIO GONZAGA           | JOSÉ EUGENIO MULLER, 130, VILA OPERÁRIA, ITAJAÍ, SC, 88.304-056                    | 17 | 9  |
| 63 | C.E.I. VEREADOR LUIZ GONZAGA AGOSTINHO           | ALBERTO WERNER, 50, VILA OPERÁRIA, ITAJAÍ, SC, 88.304-053                          | 18 | 17 |
| 64 | C.E.I. VEREADOR OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA           | JOSÉ LUIZ MARCELINO, 1162, MURTA, ITAJAÍ, SC, 88.311-360                           | 31 | 25 |
| 65 | C.E.I. ELIZABETH MALBURG                         | DAVID ADÃO SCHMIDT, S/N, BARRA DO RIO, ITAJAÍ, SC, 88.305-400                      | 21 | 12 |
| 66 | C.E.I. ERMELINDA POTTER                          | JOSÉ DOMINGOS MAFRA, 99, (47)3398-2957, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-470        | 15 | 9  |
| 67 | C.E.I. HENRIQUE MARQUES                          | DOMINGOS RAMPELOTTI, 1559, SÃO ROQUE, ITAJAÍ, SC, 88.317-600                       | 12 | 10 |
| 68 | C.E.I. MARIO PEDRO FERREIRA                      | SUÉCIA, 500, PRAIA BRAVA, ITAJAÍ, SC, 88.306-790                                   | 15 | 10 |
| 69 | C.E.I. NILTON DE ANDRADE                         | AVENIDA ITAIPAVA, 2350, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.316-300                           | 17 | 15 |
| 70 | C.E.I. OMAR LUIZ MACAGNAN                        | SIDNEI SCHULZE, 812, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-020                           | 14 | 14 |
| 71 | C.E.I. PADRE JACOB                               | ANTÔNIO CARLOS PEREIRA LEÃO, 500, RIO BONITO, ITAJAÍ, SC, 88.309-450               | 16 | 8  |
| 72 | C.E.I. PADRE JOÃO PIVATO                         | SÃO CRISTÓVÃO, 600, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-160                              | 22 | 14 |
| 73 | C.E.I. TANCREDO NEVES                            | RUI VIEIRA, 423, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-220                               | 22 | 8  |
| 74 | C.E.I. ANTÔNIO JOÃO VICENTI                      | CHAPECÓ, 885, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-660                                  | 12 | 7  |
| 75 | C.E.I. ANTÔNIO MERLO                             | EDMUNDO LEOPOLDO MERIZO, 1100, LIMOEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.318-490                    | 15 | 9  |
| 76 | C.E.I. ANINHA LINHARES DE MIRANDA                | ANTÔNIO PEIRÃO, 26, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-170                            | 15 | 14 |
| 77 | CEDIM NEC ANGELA DALÇOQUIO DE SOUZA              | NELSON AUGUSTO DA S. SCHIEFLER, 175, (47)3348-5491, IMARUI, ITAJAÍ, SC, 88.305-590 | 14 | 10 |
| 78 | CEDIM NEC DILZELENA MARCIA TEIXEIRA              | ALFREDO KLEIS, 116, (47)3248-5905, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-285             | 13 | 8  |
| 79 | CEDIM NEC EMILIO GAZANIGA JUNIOR                 | DAS HORTÊNCIAS, 226, (47)3248-3479, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-080            | 30 | 21 |

**Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar**

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: [educacao@edu.itajai.sc.gov.br](mailto:educacao@edu.itajai.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3249-3300

|     |                                                           |                                                                                            |    |    |
|-----|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 80  | CEDIM NEC JACY DIAS RAMOS                                 | LAUDELINA DIONÍSIO, 420, (47)3248-0293, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-300                  | 15 | 9  |
| 81  | CEDIM NEC LUCY CANZIANE                                   | PEDRO JOAQUIM VIEIRA, 337, (47)3349-7571, SÃO JUDAS, ITAJAÍ, SC, 88.303-460                | 14 | 6  |
| 82  | CEDIM NEC NAPOLEÃO DE SOUZA                               | SINGAPURA, 12, SÃO VICENTI, ITAJAÍ, SC, 88.309-677                                         | 14 | 9  |
| 83  | CEDIM NEC VERDE VALE                                      | OSVALDO BERTEMES, 10, (47)3348-6350, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.306-018                       | 10 | 10 |
| 84  | CEMESPI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVA - ITAJAÍ | JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 1398, (47)3349-7963, SÃO JUDAS, ITAJAÍ, SC, 88.303-400              | 36 | 15 |
| 85  | E.B. ARIRIBÁ                                              | SUÉCIA, 570, PRAIA BRAVA, ITAJAÍ, SC, 88.306-790                                           | 22 | 18 |
| 86  | E.B. ARNALDO BRANDÃO                                      | LEODEGÁRIO PEDRO SILVA, 633, BARRA DO RIO, ITAJAÍ, SC, 88.305-600                          | 35 | 12 |
| 87  | E.B. AVELINO WERNER                                       | SANTO ANTÔNIO, 320, SÃO JUDAS, ITAJAÍ, SC, 88.303-310                                      | 33 | 12 |
| 88  | E.B. ELIAS ADAIME                                         | DAS HORTÊNCIAS, S/N, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-080                                   | 20 | 22 |
| 89  | E.B. FRANCISCO CELSO MAFRA                                | AVENIDA ITAIPAVA, 4107, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.316-301                                   | 32 | 28 |
| 90  | E.B. GASPAR DA COSTA MORAES                               | RODOVIA OSVALDO REIS, 54, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.306-000                                  | 41 | 18 |
| 91  | E.B. JOÃO DUARTE                                          | ERNESTO KOBARG, 372, SÃO JOÃO, ITAJAÍ, SC, 88.304-460                                      | 18 | 28 |
| 92  | E.B. JOÃO PAULO II                                        | CELSO DUARTE MOREIRA, 1392, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-660                              | 37 | 12 |
| 93  | E.B. JOSÉ FERNANDES POTTER                                | FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 129, (47)3246-4641, ESPINHEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.317-200            | 29 | 13 |
| 94  | E.B. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA                                 | SAUL SCHEAD DOS SANTOS, S/N, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-390                           | 31 | 13 |
| 95  | E.B. MANSUETO TRÊS                                        | LUIS ROBERTO CASAS, 44, (47)3241-2738, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-048                 | 15 | 18 |
| 96  | E.B. MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO                        | RODOVIA JORGE LACERDA, 10000, (47)32478099, ESPINHEIRO, ITAJAÍ, SC, 88320-000              | 18 | 9  |
| 97  | E.B. OLÍMPIO FALCONIÉRI DA CUNHA                          | ANTÔNIO CARLOS PEREIRA LEÃO FILHO, 456, (47)3241-4275, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-450 | 45 | 18 |
| 98  | E.B. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA                               | JOÃO THOMAZ PINTO, 1567, (47)3366-7037, CANHANDUBA, ITAJAÍ, SC, 88.313-050                 | 25 | 18 |
| 99  | E.B. PEDRO PAULO REBELLO                                  | EUDORO SILVEIRA, 620, (47)3348-0344, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-625                   | 37 | 7  |
| 100 | E.B. PREFEITO ALBERTO WERNER                              | OLGA GERN PEREIRA, S/N, RESSACADA, ITAJAÍ, SC, 88.307-630                                  | 33 | 18 |
| 101 | E.B. PROFESSOR EDY VIEIRA WENDHAUSEN ROTHBARTH            | VICTOR GONÇALVES, S/N, BR 101KM 116, PORTAL 1, ITAJAÍ, SC, 88.311-549                      | 30 | 23 |
| 102 | E.B. PROFESSOR MARTINHO GERVASI                           | JOÃO MARCELINO RODRIGUES, 4309, (47)3246-0179, BRILHANTE 2, ITAJAÍ, SC, 88.318-332         | 31 | 16 |
| 103 | E.B. PROFESSORA INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS              | DOUCEL DE ANDRADE, 395, LOTEAMENTO SÃO PEDRO, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.316-070             | 23 | 15 |
| 104 | E.B. PROFESSORA JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA                 | AVENIDA ITAIPAVA, 2125, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.316-300                                   | 30 | 26 |
| 105 | E.B. PROFESSORA MARIA DUTRA GOMES                         | JACOB ARDIGO, 117, (47)3348-7657, SÃO JUDAS, ITAJAÍ, SC, 88.307-000                        | 25 | 16 |
| 106 | E.B. PROFESSORA MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO                  | LIDIA PUEL PEIXER, 555, MURTA, ITAJAÍ, SC, 88.311-285                                      | 47 | 32 |

### Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: [educacao@edu.itajai.sc.gov.br](mailto:educacao@edu.itajai.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3249-3300

|     |                                           |                                                                                           |             |             |
|-----|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 107 | E.B. PROFESSORA MARIA ROSA HELENO SCHULTE | FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 2165, ESPINHEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.317-200                        | 40          | 15          |
| 108 | E.B. PROFESSORA THEREZA BEZERRA ATHAYDE   | AVENIDA ATÍLIO DALCÓQUIO, 50, ESPINHEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.317-140                         | 33          | 16          |
| 109 | E.B. YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ              | BRAULIO WERNER, 164, (47)3348-5848, PRAIA BRAVA, ITAJAÍ, SC, 88.306-730                   | 33          | 12          |
| 110 | E.B. MELVIN JONES                         | SEBASTIÃO ROMEU SOARES, 640, (47)3346-1512, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-140             | 15          | 23          |
| 111 | E.B. ANIBAL CESAR                         | ANTÔNIO CIRILO DUTRA, 941, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-130                            | 33          | 15          |
| 112 | E.B. ANTÔNIO RAMOS                        | AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 55, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.310-420                              | 36          | 23          |
| 113 | E.B. PADRE PEDRO BARON                    | LUIS JOSÉ MEDEIROS, 259, (47)3349-1693, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-120                 | 33          | 18          |
| 114 | E.I. CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA          | RUA CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA, 1385, (47)3247-8180, ESPINHEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.317-193 | 7           | 7           |
| 115 | E.I. DUQUE DE CAXIAS                      | VERGÍLIO CADORE, S/N, (47)3247-0761, CAMPECHE, ITAJAÍ, SC, 88.318-410                     | 14          | 9           |
| 116 | E.I. GABRIEL DALLAGO                      | MARCOS ALBINO, 1698, (47)3346-7644, BAIA, ITAJAÍ, SC, 88.318-080                          | 10          | 14          |
| 117 | E.I. JORGE DOMINGOS GONZAGA               | DOMINGOS RAMPELOTTI, 1517, (47)3341-1023, SÃO ROQUE, ITAJAÍ, SC, 88.317-600               | 14          | 14          |
| 118 | E.I. MARIA PERPÉtua PEREIRA               | BENTA CUSTODIA VIEIRA, 418, (47)3346-7858, PACIÊNCIA, ITAJAÍ, SC, 88.318-200              | 17          | 14          |
| 119 | E.I. ROSA NEGREIROS DE CABRAL             | BRUNO VICENTE DA LUZ, 5626, (47)3249-0742, SANTA REGINA, ITAJAÍ, SC, 88.317-020           | 7           | 7           |
| 120 | G.E. CARLOS DE PAULA SEARA                | PEDRO JOSÉ JOÃO, 237, (47)3349-5221, DOM BOSCO, ITAJAÍ, SC, 88.302-090                    | 22          | 7           |
| 121 | G.E. ELISA GESSELE ORSI                   | AFONSO ORSI, 165, (47)3349-0945, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.306-030                          | 23          | 15          |
| 122 | G.E. GUILHERMINA BUCHELE MULLER           | ABRAÃO BERNARDINO ROCHA, 150, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.302-580                             | 18          | 16          |
| 123 | G.E. MARIA DO CARMO VIEIRA                | MANSUETO FELIZARDO VIEIRA, 557, (47)3349-5962, BAIA, ITAJAÍ, SC, 88.316-713               | 26          | 14          |
| 124 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ITAJAÍ           | ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, S/N, (47)3249-3300, RESSACADA, ITAJAÍ, SC, 88.307-900             | 43          | 23          |
|     |                                           |                                                                                           | <b>2730</b> | <b>1702</b> |

\*levantamento/demanda realizado pelo setor de infraestrutura da secretaria de Educação.

## 5.2 Quantitativos de postos de vigilância presencial não armada

| ITEM | UNIDADE ESCOLAR                         | ENDEREÇO                                                                 | Nº DE POSTOS |
|------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1    | BIBLIOTECA MUNICIPAL - ITAJAÍ           | HEITOR LIBERATO, 1100, VILA OPERÁRIA, ITAJAÍ, SC, 88.304-101             | 1            |
| 2    | C.E. PROFESSOR CACILDO ROMAGNANI (CAIC) | EMANOEL JOSÉ REBELLO, 60, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-315            | 1            |
| 3    | C.E.I VER. ELÓI CAMILO DA COSTA         | R. ALICE DOS SANTOS BITTENCOURT - SÃO VICENTE, ITAJAÍ - SC, 88312-230    | 1            |
| 4    | C.E.I. MARIA DA GLÓRIA STRINGARI        | FRANCISCA CASAS RAMOS, 78, PORTAL 2, ITAJAÍ, SC, 88.317-123              | 1            |
| 5    | E.B. PEDRO PAULO REBELLO                | EUDORO SILVEIRA, 620, (47)3348-0344, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-625 | 1            |

**Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar**

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: [educacao@edu.itajai.sc.gov.br](mailto:educacao@edu.itajai.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3249-3300

|    |                                          |                                                                               |           |
|----|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 6  | E.B. PROFESSORA MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO | LIDIA PUEL PEIXER, 555, MURTA, ITAJAÍ, SC, 88.311-285                         | 1         |
| 7  | E.B. PROFESSORA THEREZA BEZERRA ATHAYDE  | AVENIDA ATÍLIO DALCÓQUIO, 50, ESPINHEIROS, ITAJAI, SC, 88.317-140             | 1         |
| 8  | E.B. ANIBAL CESAR                        | ANTÔNIO CIRILO DUTRA, 941, SÃO VICENTE, ITAJAÍ, SC, 88.309-130                | 1         |
| 9  | E.I. DUQUE DE CAXIAS                     | VERGÍLIO CADORE, S/N, (47)3247-0761, CAMPECHE, ITAJAÍ, SC, 88.318-410         | 1         |
| 10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ITAJAI          | ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, S/N, (47)3249-3300, RESSACADA, ITAJAÍ, SC, 88.307-900 | 1         |
|    |                                          |                                                                               | <b>10</b> |

\*levantamento/demanda realizado pelo setor de infraestrutura da secretaria de Educação.

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

**6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

- **Solução 1:** Operação 100% direta pela Administração Pública Municipal. Este modelo pressupõe a internalização completa do serviço em que o Município de Itajaí seria responsável pela aquisição direta dos ativos permanentes e pela contratação do pessoal necessário.
- **Solução 2:** Terceirização da mão de obra com equipamentos e insumos custeados e fornecidos pela Administração Pública (Modelo Misto). Nesta modalidade, a Administração Pública licitaria e adquiriria toda a infraestrutura tecnológica perimetral, enquanto a prestação dos serviços de vigilância presencial e o monitoramento tático seriam executados por empresa terceirizada.
- **Solução 3:** Solução completa por meio de contrato terceirizado, com comodato de equipamentos e disponibilização de mão de obra (Modelo Integrado). Esta alternativa consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer o resultado final esperado: a segurança perimetral contínua, englobando de forma unificada o monitoramento eletrônico (com fornecimento de todos os equipamentos necessários mediante disponibilização onerosa vinculada à prestação do serviço, sem destaque de preço, com direito de uso exclusivo do Município durante a vigência contratual e devolução ao final do contrato), as manutenções preventivas/corretivas e a alocação de postos de vigilância presencial 24h não armada.

#### 6.1. Comparativo das soluções

- **Solução 1:**
  - **Análise Técnica e Operacional:** Exigiria a realização de concurso público para provimento de cargos de vigilantes (escala 24h) e de operadores de

**Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar**

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: [educacao@edu.itajai.sc.gov.br](mailto:educacao@edu.itajai.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3249-3300

videomonitoramento, além da criação de uma equipe própria de engenharia e suporte técnico para a instalação e manutenção da infraestrutura de CFTV e alarmes. Administrativamente, geraria rigidez na gestão de pessoal (dificuldade de substituição imediata em faltas, licenças ou férias) e sobrecarregaria a estrutura de Recursos Humanos do município.

- **Análise Econômica:** Demanda expressivo investimento inicial de capital para a compra e propriedade de milhares de sensores, câmeras, gravadores de vídeo (DVRs), nobreaks e cabeamentos estruturados necessários para suprir a volumetria estimada nas 124 unidades educacionais. Soma-se a isso o custo permanente de manutenção e o passivo gerado pela obsolescência tecnológica natural dos equipamentos eletrônicos em médio prazo.

- **Solução 2:**

- **Análise Técnica e Operacional:** Cria uma divisão crítica de responsabilidades (fricção operacional). Caso ocorra uma falha técnica em um sensor de presença ou câmera de CFTV em uma das escolas, a empresa prestadora do monitoramento poderia alegar ausência de responsabilidade por falha de cobertura, paralisando a eficácia do serviço até que o município realize a manutenção do equipamento próprio. O tempo de resposta para a substituição de componentes eletrônicos queimados ficaria condicionado à burocracia de atas de registro de preços de reposição de peças da própria Prefeitura.
- **Análise Econômica:** Reduz o custo com pessoal estatutário, mas mantém a necessidade de aporte financeiro público inicial elevado para a compra do parque tecnológico. Adicionalmente, gera custos com a gestão de almoxarifado de eletrônicos e risco de incompatibilidade entre os hardwares adquiridos pelo município e os softwares de monitoramento utilizados pelas licitantes.

- **Solução 3:**

- **Análise Técnica e Operacional:** Transfere o potencial risco de obsolescência tecnológica, queima, vandalismo ou defeito dos equipamentos para a contratada, que fica adstrita a rigorosos Acordos de Nível de Serviço (SLA) para substituição e reparo sem custos adicionais para o erário. Estabelece-se uma centralidade de responsabilidade: a empresa responde tanto pela funcionalidade da câmera quanto pelo pronto atendimento tático em caso de disparo. Garante-se alta flexibilidade operacional, com monitoramento via plataforma web/mobile geolocalizada em tempo real.
- **Análise Econômica:** Alinha-se ao modelo de despesa operacional, diluindo o valor ao longo dos 12 meses de vigência contratual. O valor estimado preliminar de R\$ R\$ 5.731.691,28 engloba todas as despesas com pessoal, encargos, links internos de rádio VHF/UHF homologados pela ANATEL e a totalidade do ecossistema de hardware sob comodato. Há ainda a transferência do risco patrimonial, visto que a contratada assume a obrigação de ressarcimento integral de eventuais bens furtados no prazo de até 10 dias úteis.

### **Conclusão do Levantamento Mercadológico:**

- **Solução 1:** O modelo apresenta alto custo de implantação, ineficiência operacional e contraria o princípio da especialidade e da eficiência administrativa.
- **Solução 2:** O modelo fragmenta a responsabilidade pelo resultado final (segurança contínua) e eleva o risco de inoperância dos sistemas por falhas de manutenção preventiva e corretiva de responsabilidade da Administração.
- **Solução 3:** Apresenta-se como a melhor solução técnica e econômica, garantindo a binômia eficiência x eficácia, otimizando o gasto público e resguardando de forma integral o interesse público e o patrimônio da comunidade escolar de Itajaí. Destaca-se que além do estudo apontar esta solução como a mais vantajosa, esta solução ser a atual solução adotada pela secretaria municipal de educação.

### **7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

O valor estimado discrimina-se em R\$ 2.130.905,28 para o Lote 1 (monitoramento eletrônico e fornecimento de equipamentos) e R\$ 3.600.786,00 para o Lote 2 (vigilância presencial), cada qual com pesquisa de preços própria, documentada em planilha analítica anexa, contendo, no mínimo, 3 (três) fontes por parcela relevante, data-base da coleta, tratamento de valores inexequíveis ou excessivamente elevados e indicação do método estatístico adotado (mediana), nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021."

7.2 O valor total estimado da contratação/aquisição é de R\$ 5.731.691,28 (cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Os preços referenciais foram obtidos através de consultas nos sites oficiais (PNPC), para prestação dos serviços de monitoramento por meio de alarme e CFTV, e valores dos salários base da convenção coletiva de trabalho, mais encargos para serviço de vigilância presencial não armada, conforme PLANILHAS DE PRECIFICAÇÃO. (ANEXOS).

A vigência inicial do contrato será definida no Termo de Referência a partir de análise comparativa entre os cenários de 12, 36 e 60 meses, considerando o efeito da amortização dos equipamentos disponibilizados em comodato/locação sobre o preço mensal ofertado, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

### **8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A solução escolhida para satisfazer a necessidade da Administração é a adoção do **Modelo Integrado de Terceirização (Solução Completa)**. Conforme análise do item 6, solução 3.

**Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar**

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: [educacao@edu.itajai.sc.gov.br](mailto:educacao@edu.itajai.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3249-3300

Esta escolha garante a transferência dos riscos de manutenção e obsolescência patrimonial para a iniciativa privada, exigindo da contratada a reposição de bens furtados ou danificados por falha na segurança, consolidando a eficácia na proteção do acervo público.

O objeto da presente contratação classifica-se integralmente como **SERVIÇO COMUM**, em estrita consonância com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, devido aos seguintes enquadramentos:

- **Padronização de Mercado:** Tanto os serviços de monitoramento eletrônico de CFTV/Alarmes quanto os de vigilância não armada possuem características padronizadas e amplamente disseminadas no mercado de segurança privada.
- **Objetividade das Especificações:** É factível estabelecer métricas precisas, como: resolução em megapixels das câmeras, autonomia mínima das baterias, tempo de pronta resposta tática (SLA), escalas de trabalho (ex: 12x36), e exigências de certificações padrão (Polícia Federal, ANATEL e Ministério do Trabalho).
- **Baixa Complexidade Intelectual:** A execução não requer inovações tecnológicas exclusivas, alta complexidade metodológica ou trabalhos de natureza predominantemente intelectual que justificassem o enquadramento como "Serviço Especial" (art. 6º, inciso XIV, da Lei 14.133/2021).

Por ostentar a natureza incontroversa de **bens e serviços comuns**, a solução escolhida ratifica e obriga a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, operada sob o critério de julgamento de **menor preço por lote**. Este delineamento jurídico maximiza a competitividade, atende à indicação prévia do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

#### **9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Em estrita observância ao princípio da competitividade e à diretriz legal de ampliação da participação de licitantes, a presente contratação **será parcelada em 02 (dois) lotes distintos**, configurando a viabilidade técnica e econômica da divisão, conforme preconiza o art. 40, inciso V, alínea "b" e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como a consagrada jurisprudência dos órgãos de controle (Súmula nº 247 do TCU).

A estruturação dar-se-á da seguinte forma:

- **Lote 1 (Tecnologia e Monitoramento):** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico ininterrupto (24x7) com pronto atendimento tático, conjugado com o fornecimento de todos os equipamentos necessários mediante disponibilização onerosa vinculada à prestação do serviço, sem destaque de preço, com direito de uso exclusivo do Município durante a vigência contratual e devolução ao final do contrato (câmeras de CFTV, centrais de alarme, sensores, cabeamento,

**Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar**

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: [educacao@edu.itajai.sc.gov.br](mailto:educacao@edu.itajai.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3249-3300

*nobreaks* e DVRs) . A contratada assumirá o risco tecnológico a obrigatoriedade de manutenções preventivas e corretivas.

- **Lote 2 (Vigilância Presencial):** Alocação de postos de vigilância presencial 24h não armada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Os postos contarão com profissionais capacitados, uniformizados e munidos de equipamentos de comunicação integrados aos órgãos de segurança pública e Defesa Civil.

A natureza dos serviços que compõem cada lote é fundamentalmente distinta e abrange nichos mercadológicos específicos. O Lote 1 exige *expertise* voltada à infraestrutura tecnológica, telecomunicações e engenharia de sistemas. O Lote 2, por sua vez, está inserido no segmento de segurança e vigilância privada patrimonial, cujo foco é a gestão massiva de recursos humanos, exigindo autorizações operacionais específicas emitidas pelo Departamento de Polícia Federal e cumprimento de convenções coletivas de trabalho próprias da categoria.

A aglutinação de ambos os serviços em um único lote restringiria severamente o caráter competitivo do certame. Exigir que uma única empresa comprovasse simultaneamente qualificação técnico-operacional de ponta para vigilância desarmada limitaria a disputa a grandes conglomerados empresariais. Tal restrição forçaria a subcontratação de um dos serviços pela vencedora, gerando bitributação e repasse de custos de administração para o Município de Itajaí.

**Conclusão do Parcelamento:** O parcelamento em lotes é, portanto, a estratégia mais vantajosa. Ele propicia a participação de um número significativamente maior de empresas especializadas em seus respectivos ramos de atuação minimizando os custos para a Administração e maximizando a eficiência na execução contratual, sem que haja qualquer prejuízo para o conjunto da solução de segurança pretendida para a rede de ensino.

9.1. Matriz de Interfaces entre os Lotes. Nas ocorrências que envolvam simultaneamente monitoramento eletrônico e vigilância presencial (ex.: disparo de alarme em unidade com posto), a Contratada do Lote 2 atuará como responsável primário pela verificação in loco, e a Contratada do Lote 1 pela disponibilidade e funcionalidade dos equipamentos, sendo vedada a alegação de irresponsabilidade recíproca sem evidência técnica (log de central, relatório de ocorrência). O TR detalhará, em anexo específico, o fluxo de responsabilidades para cada tipo de evento.

9.2. Do tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte. Será avaliada, para cada lote, a viabilidade de cota reservada ou subcontratação compulsória de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 a 49 da LC nº 123/2006, cuja conclusão constará do Termo de Referência.

## **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Para a completa e efetiva satisfação da necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar, identifica-se a existência de contratações interdependentes e correlatas essenciais para a operacionalização do objeto, detalhadas a seguir:

**Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar**

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: [educacao@edu.itajai.sc.gov.br](mailto:educacao@edu.itajai.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3249-3300

### 10.1. Contratações Interdependentes:

- **Serviços de Conectividade (Links de Internet):** O monitoramento remoto de imagens (CFTV) em tempo real e a comunicação da central de alarmes via IP dependem intrinsecamente de conexão contínua de dados. Portanto, a manutenção dos contratos de fornecimento de links de internet pela Secretaria Municipal de Educação em todas as 124 unidades escolares é uma contratação interdependente e indispensável. Sem essa infraestrutura de dados, a contratada não conseguirá transmitir as imagens para a central de monitoramento, inviabilizando parte do objeto do Lote 1.
  - **Atendimento:** TODAS as unidades escolares possuem links de internet.
- **Fornecimento de Energia Elétrica:** Embora o sistema preveja *nobreaks* com autonomia mínima de 3 horas para suprir breves quedas, o funcionamento ininterrupto (24x7) de todo o parque tecnológico e das centrais de alarme exige a regularidade do contrato de fornecimento de energia elétrica (concessionária local) nos prédios escolares.
  - **Atendimento:** TODAS as unidades escolares possuem energia elétrica.

### 10.2. Contratações Correlatas

- **Manutenção Predial e Infraestrutura Física:** Contratos de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física das escolas (reparos em muros, alambrados, portões, portas e fechaduras). A eficácia do sistema eletrônico atua de forma complementar às barreiras físicas. Edificações com infraestrutura física precária ou avariada podem gerar falsos disparos dos sensores de alarme ou facilitar invasões que o monitoramento isolado não consegue conter fisicamente antes da chegada da pronta resposta.
  - **Atendimento:** contratos de mão de obra com dedicação exclusiva vigentes, como ARP 251/2025 e contratos nº 154/2026 e 153/2026, cujo escopo contempla a execução dos serviços supracitados, caso necessários.

## 11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação da solução integrada de segurança (monitoramento eletrônico em comodato e vigilância presencial) visa alcançar os seguintes benefícios diretos para a Secretaria Municipal de Educação de Itajaí:

- **Eliminação de Passivos e Reposição de Bens:** A economicidade restará demonstrada pela transferência do risco patrimonial à contratada. O modelo exige que a empresa seja responsabilizada pelo ressarcimento integral de perdas e danos provenientes de roubos, furtos ou atos de vandalismo nas unidades escolares, com prazo máximo de reposição de 10 dias úteis.
- **Redução de Gastos Públicos Indiretos:** A vigilância eletrônica ininterrupta estabelece um padrão contínuo de segurança que atua diretamente na prevenção contra furtos e vandalismo, reduzindo exponencialmente a necessidade de gastos emergenciais públicos com a reposição de itens subtraídos ou reparos de infraestrutura depredada.

- **Previsibilidade Orçamentária e Manutenção**

**Inclusa:** O valor mensal contratado absorve todos os custos de manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos eletrônicos, bem como a sua substituição em caso de mau funcionamento, garantindo boas condições de uso sem gerar qualquer ônus adicional ou surpresas financeiras para a Contratante.

- **Preservação do Acervo:** A contratação assegura a integridade das instalações físicas, dos equipamentos de tecnologia educacional, da merenda e dos documentos que compõem o acervo público das escolas.

- **Atualização Tecnológica Constante:** O parque material de segurança não sofrerá defasagem tecnológica às custas do erário, visto que a empresa deve fornecer equipamentos novos e manter o pleno funcionamento e modernização do sistema durante toda a vigência do contrato, dentro dos requisitos estabelecidos.

- **Garantia de Condições Seguras de Trabalho:** A prestação dos serviços proporcionará condições seguras de trabalho aos servidores municipais (professores, diretores e equipe de apoio) e maior tranquilidade à comunidade escolar que frequenta os espaços públicos.

- **Foco na Atividade-Fim:** Ao terceirizar a segurança, os gestores escolares e a Guarda Municipal são desonerados da necessidade de gerenciar disparos de alarme de madrugada ou realizar rondas preventivas constantes nas escolas. As rondas e o pronto atendimento tático ficarão a cargo exclusivo da contratada, que fará o acionamento da Segurança Pública apenas após a confirmação real do evento/ocorrência. Isso permite que os servidores da educação foquem integralmente no planejamento e na execução pedagógica.

**12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Previamente à celebração do contrato e da posterior emissão de empenhos, a Administração deve providenciar as tramitações gerenciais indispensáveis, sendo elas: verificação rigorosa de bloqueio das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício para a previsão de serviços e quantitativo de itens executados; estruturação prévia do cronograma logístico, operacional, e de segurança com as direções das unidades escolares e empresa(s) que executarão os serviços.

Tendo em vista o término dos contratos atuais de vigilância e monitoramento e a impossibilidade legal de suas renovações, a Administração deve planejar rigorosamente o cronograma de homologação e a emissão tempestiva da Ordem de Serviço (OS). A nova contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da OS, para executar a instalação de todos os equipamentos, sensores e câmeras, de modo a apresentá-los em perfeito funcionamento. O trâmite licitatório deve ser concluído com antecedência para que este prazo de implantação transcorra sem gerar um "apagão" na segurança das unidades até a data limite estipulada para setembro de 2026.

**12.1 Fiscalização técnica, vistorias e liberação de áreas**

Tendo em vista que a contratação envolve atividades de instalação e fixação de equipamentos de segurança, a Secretaria Municipal de Educação deverá designar formalmente profissional para atuar como fiscal técnico do contrato, responsável por acompanhar e validar as etapas de instalação dos sistemas de segurança.

A Secretaria de Educação deverá exigir Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, em conformidade com a legislação profissional aplicável, dos serviços de instalações realizados pela contratada nas unidades escolares.

Antes da instalação em cada unidade escolar, o fiscal técnico realizará vistoria prévia no local, visando avaliar condições dos locais. As conclusões serão registradas em relatório simplificado, com croqui e registro fotográfico quando necessário.

Quando houver necessidade de remoção de estruturas existentes ou execução de serviços preparatórios por contratos de manutenção predial do Município, a conclusão dessas etapas será certificada por meio de termo de liberação de área, emitido pelo fiscal técnico, atestando que o local se encontra apto a receber a instalação dos novos equipamentos.

### **13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A execução dos serviços de monitoramento eletrônico e de vigilância presencial possui natureza de baixo impacto poluidor. No entanto, a operação envolve o ciclo de vida de equipamentos tecnológicos e o emprego de veículos, exigindo a adoção de diretrizes sustentáveis.

Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), as Resoluções do CONAMA e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Itajaí, os possíveis impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras são delineados a seguir:

#### **13.1. Geração de Resíduos Eletroeletrônicos (REEE) e Baterias**

- **Impacto:** O ciclo de manutenções corretivas e atualizações do sistema de monitoramento gera o descarte de placas de circuito, câmeras danificadas, sensores, cabeamentos e gravadores de vídeo (DVR). O impacto mais crítico reside no descarte de baterias de chumbo-ácido utilizadas nos *nobreaks* para garantir o funcionamento ininterrupto do sistema. Estes materiais contêm metais pesados com alto potencial de contaminação do solo e lençol freático.
- **Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade:**
  - A Contratada será a única responsável por recolher e destinar todo o lixo eletrônico gerado. É terminantemente proibido o descarte de qualquer componente eletrônico nas lixeiras comuns das unidades da Secretaria Municipal de Educação.
  - Obrigatoriedade de implementação da **Logística Reversa**, em estrita observância à Resolução CONAMA nº 401/2008 (para pilhas e baterias).
  - Exigência de apresentação periódica do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e do Certificado de Destinação Final (CDF), emitidos via sistema do Instituto do Meio

Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), comprovando a entrega dos resíduos eletrônicos e químicos a recicladores homologados.

### 13.2. Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) e Consumo de Combustíveis Fósseis

- **Impacto:** A execução de, no mínimo, 04 (quatro) rondas preventivas diárias (02 diurnas e 02 noturnas) e o pronto atendimento tático às ocorrências geram emissões contínuas de GEE decorrentes do deslocamento da frota da contratada.
- **Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade:**
  - **Renovação de Frota:** O edital exige que os veículos utilizados para a ronda ostensiva preventiva e pronta resposta possuam, no máximo, 2 (dois) anos de uso. Veículos mais novos atendem a limites mais restritivos do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores), garantindo motores mais eficientes e menos poluentes.
  - **Otimização de Rotas:** O uso obrigatório de dispositivos *Mobile* e Plataforma *Web* com geolocalização será utilizado não apenas para fiscalização, mas para a inteligência roteirizadora, despachando a viatura mais próxima da ocorrência e reduzindo a quilometragem ociosa.
  - **Biocombustíveis:** Inserção de diretriz para que a contratada priorize o abastecimento de sua frota de apoio com biocombustíveis (etanol), sempre que houver viabilidade técnica e mecânica.

### 13.3. Consumo de Energia Elétrica

- **Impacto:** O objeto exige a operação de dezenas de centrais de alarme, câmeras (CFTV) e gravadores (DVR) ligados de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana) na rede elétrica dos prédios escolares do Município.
- **Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade:**
  - Os equipamentos eletrônicos fornecidos em regime de comodato deverão adotar padrões de eficiência energética, devendo a empresa priorizar insumos que possuam Selo PROCEL/INMETRO de economia de energia (Categoria A) ou certificação internacional equivalente (como o selo *Energy Star*), visando onerar o mínimo possível a fatura de energia elétrica da Administração.

### 13.4. Geração de Resíduos Têxteis (Uniformes e EPIs)

- **Impacto:** A troca contínua do fardamento dos vigilantes (adequação de peças para inverno e verão) gera volume significativo de descarte têxtil.
- **Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade:**

- Visando a segurança orgânica (impedir que pessoas não autorizadas utilizem uniformes da segurança escolar) e a sustentabilidade, a Contratada deve realizar o recolhimento sistemático dos fardamentos antigos.
- Os uniformes devem ser descaracterizados (corte/trituração) e, em consonância com o Plano Municipal de Itajaí, destinados à reciclagem têxtil (como confecção de estopas ou revestimentos acústicos), proibindo-se o envio para aterros sanitários comuns.

#### **14. Responsáveis pela Elaboração do ETP**

##### **INTEGRANTE TÉCNICO:**

Eliezer Patissi  
**Matrícula: 2121504**

##### **INTEGRANTE REQUISITANTE:**

João Carlos Bittencourt  
**Matrícula: 2692101**

#### **15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

**ITAJAÍ/SC, 20 DE JULHO DE 2026.**

---

**Prof. Michéle Rigueira da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula: 146703**

**Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar**

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: [educacao@edu.itajai.sc.gov.br](mailto:educacao@edu.itajai.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3249-3300